



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.852 /

**“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 267 da Lei Complementar nº. 91, de 23 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 208, de 06 de janeiro de 2020, e 216, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2022, será de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 849, de 08/12/2021.